



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1251 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 153.959,88 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.064000 - Manutenção das Atividades da SEMAS.

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – RP R\$ 22.643,55

082440008.2.071000 - Manutenção de Eventos Sociais e Ações com Benefícios Eventuais.

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – RP... R\$ 20.000,00

082440008.2.073000 - Ativ. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP..... R\$ 111.316,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 153.959,88

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.064000 - Manutenção das Atividades da SEMAS.

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP..... R\$ 2.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - RP R\$ 20.643,55

082440008.2.071000 - Manutenção de Eventos Sociais e Ações com Benefícios Eventuais.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 10.000,00

082440008.2.073000 - Ativ. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil - RP R\$ 2.500,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 75.186,33

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP..... R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 29.630,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 153.959,88



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 23
Ass. Juscelino

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 09 de Dezembro de 2021.


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0102 em 09/12/21

Junior Cesar de Souza
Chefe Adj. da Secretaria de
Administração e Finanças
Portaria nº 0382/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 156/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1251 de 09 de Dezembro de 2021;

Considerando a aprovação pela Câmara Municipal de Corumbiara da Lei Municipal nº 1251, de 09/12/2021, Processo Administrativo nº 1795/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 153.959,88 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.064000 - Manutenção das Atividades da SEMAS.

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – RP R\$ 22.643,55

082440008.2.071000 - Manutenção de Eventos Sociais e Ações com Benefícios Eventuais.

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – RP... R\$ 20.000,00

082440008.2.073000 - Ativ. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP..... R\$ 111.316,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 153.959,88

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.064000 - Manutenção das Atividades da SEMAS.

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP..... R\$ 2.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - RP R\$ 20.643,55

082440008.2.071000 - Manutenção de Eventos Sociais e Ações com Benefícios Eventuais.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 10.000,00

082440008.2.073000 - Ativ. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil - RP R\$ 2.500,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 75.186,33

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP..... R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 29.630,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 153.959,88

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 09 de Dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Antonio Cesar de Souza
Vice Ass. da Secretaria da
Administração e Finanças
Data de 09/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A

PORTARIA Nº 004/2021
13/12/21
Jusiele